



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL**  
**CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13**  
**JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4**

## **RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - EXERCÍCIO 2022**

### **1. Apresentação**

O Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, é um órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração – CONADM. É composto por 3 (três) membros independentes e foi criado em atendimento ao Art. 54 do Estatuto Social da Central, e em consonância com o Decreto Federal 8.945/16 que regulamenta a Lei 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 46.188/17, e vem exercendo e aprimorando suas funções desde a sua implantação. Em setembro de 2022, o Sr. **JAIR NUNES ALMAS** teve seu mandato prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo nº 59 do Estatuto Social da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – CENTRAL, e os Srs. **PAULO ALEXANDRE DE NASCIMENTO CRISPIM** e **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO** exercendo seu primeiro mandato.

### **2. Finalidade e Competência**

Além da legislação mencionada acima, o COMAUD é regido pelas disposições contidas em seu Regimento Interno, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Compete ao COMAUD, supervisionar as auditorias interna e independente, avaliar e monitorar as exposições de risco para proteger a Companhia, mantendo a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas bem como monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras e controles internos, fazendo recomendações ao CONADM quanto à aprovação dos relatórios financeiros e eventuais ações.

Destacamos que o COMAUD tem por atribuição, elaborar relatório anual com as informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do relatório da auditoria independente, registrando, se houver, as divergências significativas entre Auditoria Interna e a Auditoria Independente, em relação às demonstrações financeiras.

Atualmente, fazem parte do COMAUD: Jair Nunes Almas (Presidente) e Paulo Alexandre de Nascimento Crispim e Bruno Alves do Nascimento Neto, todos membros independentes, conforme prevê a Lei 13.303, que se encontram em pleno exercício de seus mandatos.

### **3. Atividades e recomendações do COMAUD junto às áreas vinculantes**

O COMAUD realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias no período de janeiro a dezembro de 2022, em função das restrições impostas pela pandemia as reuniões aconteceram de forma híbrida, e presencial quando for imprescindível a presença na sede da empresa.

#### **3.1 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, sem prejuízo de outras**

## **competências previstas no estatuto da empresa pública ou da sociedade de economia mista:**

### ***3.1.1 - Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente:***

A empresa de Auditoria Independente para o período 2020-2024, encontra-se com o contrato ativo, exercendo suas atividades dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle.

### ***3.1.2 - Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa pública ou da sociedade de economia mista:***

O COMAUD tem recebido os relatórios trimestrais da Auditoria Externa, sendo que a Administração da Central ainda não encaminhou o relatório referente ao 4º trimestre para nossa avaliação, que deverá vir acompanhado das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, e seu Parecer.

### ***3.1.3 - Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa pública ou da sociedade de economia mista:***

Com relação as atividades desenvolvidas pela área de controle interno, o COMAUD emitiu parecer sobre o relatório de 2022, conforme a Ata nº 75/2023, de 14/02/2023.

Em relação a Auditoria Interna, verificamos que houve melhoras no planejamento dos trabalhos para o exercício de 2023. Entendemos que um cronograma deve distribuir atividades, de forma que a conclusão de cada uma represente as metas a serem atingidas e que quando concluídas possam ser avaliadas, e, se for o caso corrigidas. Eventualmente o final de uma atividade pode representar o início de outra em um sequenciamento lógico. A apresentação de várias atividades em um mesmo momento, além de impedir que se desse o tratamento adequado às não-conformidades eventualmente encontradas ao longo do tempo, iria impor um regime de trabalho árduo e desnecessário a quem tiver que fazer a avaliação do resultado obtido. Todo o trabalho tem como base amostragem, levando em consideração os de maiores valores, ou grande impacto institucional. Entretanto cabe informar que até a emissão desse relatório, o COMAUD não recebeu o relatório da Auditoria Interna de 2022 para sua avaliação, não podendo fazer qualquer comentário.

Com relação as Demonstrações Financeiras, a CENTRAL as elabora de acordo com a legislação vigente.

### ***3.1.4 - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista:***

A Auditoria Interna, responsável pelo controle interno, tem preparado e divulgado o Plano de Auditoria Interna, assim como seu relatório, e nossa opinião está descrita no item **3.1.3**.

A CENTRAL tem preparado as Demonstrações Financeiras, conforme estabelece a Lei 13.303/2016 e Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto 8.945/2016.

### ***3.1.5 - Avaliar e monitorar exposições de risco da empresa pública ou da sociedade de economia mista, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:***

#### ***a) remuneração da administração***

A remuneração dos administradores está definida na Lei 6939/14 e nos art. 40 à 42 do Estatuto Social da Central.

#### ***b) utilização de ativos da empresa pública ou da sociedade de economia mista***

O contrato de concessão assinado entre a Central e a Supervia definiu a utilização dos Ativos da Central. Verificamos que continua cedido ao TJRJ imóvel de propriedade da CENTRAL.

#### ***c) gastos incorridos em nome da empresa pública ou da sociedade de economia mista***

Por falta de informações não podemos emitir nossa opinião.

Em relação as exposições de riscos, o Assessor da área de Governança e Gestão de Risco, senhor Daiti Hamanaka, tem melhorado sempre o relatório de conformidade que mesmo assim, necessitam de maior participação de todas as áreas envolvidas para que haja avanço nos pontos de monitoramento considerados fracos.

### ***3.1.6 - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas:***

A Central possui transações com partes relacionadas conforme descrito abaixo:

- Com a Supervia por conta do Contrato de Concessão da utilização da infraestrutura e dos equipamentos;
- Com a REFER, entidade que tem por objetivo, instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados da Central;
- Com a Rio Trilhos, relativo a Convênio de Cooperação técnica e na área de Saúde Ocupacional;
- Com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, seu principal acionista, para pagamento de suas principais despesas, como a Folha de Pagamento, e o contrato de financiamento do BIRD
- Com o BIRD – responsável pelo financiamento do PDTU - Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Esclarecemos que em nossa opinião as informações descritas acima deveriam constar das Notas Explicativas, parte integrante das Demonstrações Financeiras, devendo a Auditoria Independente e Auditoria Interna exigir tais informações.

### ***3.1.7 - Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras:***

No decorrer do exercício de 2022, e o COMAUD realizou suas reuniões de forma híbrida. Em algumas Atas, fizemos recomendações e nem todas mereceram consideração por parte da Administração. Em relação as demonstrações financeiras, até a presente data não recebemos relatório da Auditoria Externa, que serviria para nossa análise e complementação deste relatório.

### ***3.1.8 - Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar:***

O COMAUD não teve acesso aos relatórios de avaliação atuarial. Foi solicitado em nossa Ata nº 075/2023 e 076/2023, e até a emissão desse relatório não havia recebido o relatório da REFER com a posição atuarial da CENTRAL.

## **4. Conclusão**

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria Estatutário considera que:

- Os controles internos da Companhia são razoavelmente adequados ao porte e à complexidade dos negócios e devem se constituir em objeto de permanente atenção por parte da Administração, carecendo de constante aperfeiçoamento;
- A Auditoria Interna e o Controle Interno desempenham suas funções com independência, objetividade e qualidade, necessitando, entretanto, de fortalecimento e melhoria de sua estrutura, recursos humanos e tecnologias disponíveis;

- A qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pela Auditoria Independente quanto aos relatórios recebidos até a presente data são satisfatórias e apoiam a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras, e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência;
- Os processos internos de gestão de riscos vêm evoluindo, mas ainda carecem de melhorias, como ferramentas e informações que permitam à Companhia ampliar sua visão e capacidade de ação;
- Até a emissão desse Relatório não foram encaminhados para nossa análise o Relatório da Auditoria Independente referente ao exercício de 2022, não sendo possível nosso posicionamento, conseqüentemente, não emitidos nosso parecer.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

**JAIR NUNES ALMAS  
PRESIDENTE**

**BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO  
CRISPIM  
MEMBRO**

**PAULO ALEXANDRE DE N.  
MEMBRO**

Rio de Janeiro, 03 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 03/04/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves do Nascimento Neto, Membro do Comitê**, em 04/04/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alexandre de Nascimento Crispim, Membro do Comitê**, em 04/04/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49710603** e o código CRC **C75529BB**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000072/2023

SEI nº 49710603

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000

Telefone: